

Of. 045/2025 - CD

Salvador, 12 de novembro de 2025

Aos
Coordenadores da FEP

Ref.: Calendário de Encerramento das atividades do exercício de 2025.

Prezados Coordenadores,

Em virtude do encerramento das atividades do exercício de 2025 e recesso, relacionamos a seguir as instruções que deverão ser observadas, e recomendamos especial atenção às datas limites.

Informamos que não teremos funcionamento no período de 22/12/2025 a 02/01/2026.

1) Novas Propostas de Projetos com a FEP:

- Assinatura de novos Projetos ocorrerá ainda no exercício, desde que entregues na FEP até o dia 15/12/2025. Após esta data, os novos Projetos serão assinados a partir do dia 08/01/2026.

2) Pagamento de AP (Autorização de Pagamento):

- As APs de prestação de serviço (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) e Autorizações de Pagamentos de Diárias – APD, da **competência de dezembro** deverão ser recepcionadas na FEP até o dia 12/12/2025. **Se recepcionadas após esta data, serão devolvidas.**
- As demais Autorizações de pagamentos que derem entrada após dia 12/12/2025, serão pagas em 09/01/2026.
- Não será concedido ADIANTAMENTO no mês de dezembro.

3) Emissão de Nota Fiscal/Fatura:

- As solicitações de emissão de Notas Fiscais para dezembro deverão ser entregues até o dia 12/12/2025. Após esta data, a emissão de notas ocorrerá a partir do dia 05/01/2026.
- A emissão de Notas Fiscais em nome da FEP só poderá ocorrer até dia **12/12/2025**.

4) Solicitações de compras:

As solicitações de compras obedecerão aos prazos já estabelecidos, conforme infracitado:

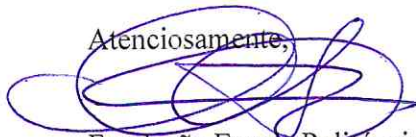
- Contratação direta: 20 dias úteis para emissão da autorização da compra, contados a partir do envio do pedido no sistema Conveniar ou recebimento do número do protocolo.
- Licitação e Importação: 60 dias corridos para homologação, contados a partir do envio do pedido no sistema Conveniar ou recebimento do número do protocolo.

5) Implementação de Bolsas / Contratação CLT / Prestação de Serviços Pessoa Física:

- A documentação para **implementação de bolsas** referentes à competência de janeiro/2026 deverá ser recebida pela FEP até o dia **15/12/2025**. Após essa data, as implementações de bolsas ocorrerão apenas para a competência de **fevereiro/2026**.
- Contratação Prestador de **Serviços Pessoa Física/CLT**: **15 dias** úteis que antecedem a data de início do contrato.

Para a contagem dos prazos acima citados, serão considerados exclusivamente os dias úteis e de funcionamento da FEP, em conformidade com o período de recesso indicado.

Atenciosamente,



Fundação Escola Politécnica da Bahia
Cristiano Hora de Oliveira Fontes
Secretario Geral